



# Semanário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 09 de junho de 2017 - Ano 07 - nº 334

## Mês do Meio Ambiente mobiliza a população



Projeto "Praça Sustentável" instala brinquedos infantis criados a partir de pneus descartados

A Prefeitura de Sumaré deu abertura esta semana à programação do Mês do Meio Ambiente, lançando uma programação cheia de atividades e projetos em busca de uma cidade sustentável. Durante a cerimônia de abertura, houve apresentação musical com alunos da Escola Municipal José de Anchieta e a premiação de um concurso de redação com o tema sustentabilidade realizado com os alunos dos 5ºs anos da unidade. Você confere o texto da vencedora, Maria Eduarda Lopes Denardi, nesta edição.

As atividades começaram no último domingo, dia 04. A Prefeitura de Sumaré inaugurou o pro-

jeto "Praça Sustentável", que consiste em equipar praças públicas com brinquedos infantis criados a partir de pneus descartados no município. O primeiro espaço que recebeu o projeto foi a praça atrás da USF (Unidade de Saúde da Família) do Jardim Picerno, na Rua da Saúde.

O restante da programação – que integra a Agenda 21 Local, que está sendo retomada este ano – envolve a implantação de Hortas Educativas em escolas municipais, apresentações para as crianças do GPA (Grupo de Proteção Ambiental) da Guarda Municipal e dos Bombeiros, teatros e palestras.

**ÚLTIMA CHANCE!**

PROGRAMA

**Parcele Fácil**

**AGORA FICOU FÁCIL  
ESTAR EM DIA  
COM O MUNICÍPIO**



O programa Parcele Fácil ajuda a você, que ainda tem dívidas municipais, a quitá-las e ainda obter DESCONTOS que variam 100% até 50% nas multas e juros. Acompanhe na tabela abaixo:

PAGAMENTO  
À VISTA OU EM 2X:  
**100%**  
DE DESCONTO  
nas multas e juros.

PAGAMENTO  
EM 6X:  
**90%**  
DE DESCONTO  
nas multas e juros.

PAGAMENTO  
EM 12X:  
**80%**  
DE DESCONTO  
nas multas e juros.

PAGAMENTO  
EM 24X:  
**70%**  
DE DESCONTO  
nas multas e juros.

PAGAMENTO  
EM 36X:  
**60%**  
DE DESCONTO  
nas multas e juros.

PAGAMENTO  
EM 48X:  
**60%**  
DE DESCONTO  
nas multas e juros.

**VOCÊ TEM ATÉ O DIA 30 DE JUNHO!**

PARA MAIORES INFORMAÇÕES PROCURE O CEAC OU AS REGIONAIS DE ATENDIMENTO DO IPTU.

Atos, Editais  
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOSATO nº. 255 LP  
de 02 de junho de 2017

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:58/16

## RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANA CARLA PO-CAS QUINETE ,R.G 10.538.157-3 matrícula nº 9072 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de junho de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 256 LP  
de 02 de junho de 2017

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:11863/14

## RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ROSANGELA APARECIDA QUENTAL ,R.G 32.692.371-8 matrícula nº 11438 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 15 de maio de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 257 LP  
de 02 de junho de 2017

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:5781/17

## RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) FERNANDA FELICIA DA SILVA MANGIA ,R.G 47.483.026-3 matrícula nº 17397 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 26 de junho de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 258 LP  
de 02 de junho de 2017

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:5372/17

## RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LEATRIZ APARECIDA VIEIRA FERREIRA ,R.G 10.534.897 matrícula nº 17372 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 16 de maio de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 259 LP  
de 02 de junho de 2017

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:555/17

## RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) CLEBER MOREIRA DA SILVA ,R.G 42.699.894-7 matrícula nº 17011 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 260 LP  
de 02 de junho de 2017

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:23960/16

## RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) BRUNA CRISTINA GERMINIANI ,R.G 24.445.965-2 matrícula nº 16928 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 06 de abril de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 261 LP  
de 02 de junho de 2017

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:21497/16

## RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) VANDERLEI CORADINI ,R.G 17.942.305-8 matrícula nº 16294 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 15 de maio de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 262 LP  
de 02 de junho de 2017

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:14770/16

## RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JEFERON APARECIDO GOMES ,R.G 18.026.857 matrícula nº 7017 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de março de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 263 LP  
de 02 de junho de 2017

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:9509/16

## RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) NILZA ADALVE PETROLINI DE ALMEIDA ,R.G 18.026.857 matrícula nº 7017 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 02 de maio de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 264LP  
de 02 de junho de 2017

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:8493/16

## RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) RICARDO SANTOS AGUIAR ,R.G 32.189.393-1 matrícula nº 9312 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2018 , 30 (trinta) dias em descanso a partir de 02 de janeiro de 2019 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 265 LP  
de 02 de junho de 2017

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:6759/16

## RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA SILVA DE CARVALHO MIRANDA ,R.G 39.379.631-0 matrícula nº 16559 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 02 de maio de 2017 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 266 LP  
de 02 de junho de 2017

## LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:24597/15

## RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANA PAULA RAMOS D' ANGELINO ,R.G 22.788.585-5 matrícula nº 9315 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de julho de 2017 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

## Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio - **Secretário de Comunicação:** Marcelo H. Miranda - **Superintendente de Comunicação:** Wander Pessoa - **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan - **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa, Marcelo Pendeza - **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo - **Administrativo:** Alessandra Bravo, Anderson Silva **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br - **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP.

**Tiragem:** 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 267 LP  
de 02 de junho de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:868/15

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) BETHANIA MONTEIRO DA SILVA ,R.G 37.469.399-7 matrícula nº 16092 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de junho de 2017, e os 30(trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 268 LP  
de 02 de junho de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:24655/14

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MONICA DE SOUZA LIMA ,R.G 15.425.369-8 matrícula nº 15988 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 01 de junho de 2017, e os 60(sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 269 LP  
de 02 de junho de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:14837/13

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) VERA LUCIA MESQUITA ZANCHIN ,R.G 10.861.384-7 matrícula nº 8220 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 13 de maio de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 270 LP  
de 02 de junho de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:11738/13

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) FRANCIELE DE CASSIA CELESTINO,R.G 33.065.866-9 matrícula nº 14755 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 10 de junho de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 271 LP  
de 02 de junho de 2017

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:5388/11

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) THAIS DASSI PASCOAL ,R.G 33.065.866-9 matrícula nº 14755 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 27 de julho de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 029 LM  
de 02 de junho de 2017.

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 11879/17

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora RAFAELLE SOARES DE OLIVEIRA, R.G. 49.283.579-2, retroativos a 11 de abril de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 030 LM  
de 02 de junho de 2017.

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 12816/17

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora CARMELITA SILMARA DE CASTRO, R.G. 30.140.063-5, retroativos a 10 de maio de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 031 LM  
de 02 de junho de 2017.

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 12366/17

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora MICHELI MARIA DO PRADO, R.G. 34.208.448, retroativos a 27 de abril de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 032 LM  
de 02 de junho de 2017.

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 12919/17

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora SONIA MARIA DOS ANJOS, R.G. 52.484.542-6, retroativos a 04 de maio de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 033 LM  
de 02 de junho de 2017.

**LICENÇA MATERNIDADE**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 13688/17

**RESOLVE:**

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora LETICIA BATISTELLA E SILVA ANHESINI, R.G. 33.694.214-X, retroativos a 16 de maio de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**ATAS, EDITAIS E AVISOS**

**AVISO PÚBLICO**

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO SANITÁRIO E EM FACE DA MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
MAIO/2017

1. PROTOCOLO: 1020/17

INTERESSADO: ARYANDRE TRANSPORTES RODOVIARIOS EPP.

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA

CLAUDIA MANÃO DOMINGOS.  
TRANSPORTE DE PROD. DE INTERESSE À SAÚDE.

DEFERIDO CEVS 355240301-493-000150-1-6

2. PROTOCOLO: 1031/17

INTERESSADO: DROGARIA CENTRAL DE SUMARÉ LTDA

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA

VERIDIANA APARECIDA CAMPOS ALMEIDA  
DROGARIA

DEFERIDO CEVS 355240301-477-000029-1-7

3. PROTOCOLO: 804/17

INTERESSADO: PRÓ-CONSULTA ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE MÉDICA CONSULTA

DEFERIDO CEVS 355240301-863-000311-1-9

4. PROTOCOLO: 348/17

INTERESSADO: EXPO AGUAS SUMARE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS RECREATIVOS E EVENTOS LTDA EPP

ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO PARQUES TEMÁTICOS

DEFERIDO CEVS 355240301-932-000003-1-0

5. PROTOCOLO: 968/17

INTERESSADO: DROGAVALLE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DROGARIA

DEFERIDO CEVS 355240301-477-000082-1-4

6. PROTOCOLO: 2366/16

INTERESSADO: PATUS PIZZARIA LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO RESTAURANTE

DEFERIDO CEVS 355240301-561-001282-1-0

|   |   |  |   |
|---|---|--|---|
| 7. PROTOCOLO: 980/17<br>INTERESSADO: LAURENÇO E LAURENÇO LTDA ME<br>ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>DROGARIA<br>DEFERIDO CEVS 355240301-477-000049-1-0                  | MINIMERCADO<br>DEFERIDO<br>15.PROTOCOLO: 2058/11<br>INTERESSADO: ANA DIAS DOS SANTOS ME<br>ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO   | 22.PROTOCOLO: 2928/2013<br>INTERESSADO: PIMENTA & FILHOS SUPERMERCADO LTDA<br>ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>SUPERMERCADO<br>DEFERIDO | ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>HORTIFRUTI<br>DEFERIDO  |
| 8. PROTOCOLO: 846/17<br>INTERESSADO: SAMUEL MOREIRA NOSARI LANCHONETE ME<br>ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>LANCHONETE<br>DEFERIDO CEVS 355240301-561-000029-1-7        | COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL<br>DEFERIDO<br>16.PROTOCOLO: 1515/10<br>INTERESSADO: JOÃO BATISTA DE SOUZA MINIMERCADO ME<br>ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO | 23.PROTOCOLO: 1099/08<br>INTERESSADO: C.S.BARROS - ME<br>ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>MERCEARIA<br>DEFERIDO                         | 30.PROTOCOLO: 522/09<br>INTERESSADO: FERNANDA VIANA DE TOLEDO NOGUEIRA EPP<br>ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>PRODUTOS ALIMENTICIOS<br>DEFERIDO   |
| 9. PROTOCOLO: 946/17<br>INTERESSADO: IRMÃS VIEL LTDA<br>ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>HIPERMERCADO<br>DEFERIDO CEVS 355240301-471-000176-1-2                          | MINIMERCADO<br>DEFERIDO<br>17.PROTOCOLO: 300/09<br>INTERESSADO: SUPERMERCADO SANTOS E AMARAL LTDA<br>ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO                                     | 24.PROTOCOLO: 1221/12<br>INTERESSADO: MARIA CONCEIÇÃO DE SOUSA<br>ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>MINIMERCADO<br>DEFERIDO              | 31.PROTOCOLO: 1957/10<br>INTERESSADO: P.R.RODRIGUES JUNIOR SUPLEMENTOS ME<br>ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>PRODUTOS ALIMENTICIOS<br>DEFERIDO  |
| 10.PROTOCOLO: 980/17<br>INTERESSADO: LAURENÇO E LAURENÇO LTDA ME<br>ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>DROGARIA<br>DEFERIDO CEVS 355240301-477-000049-1-0                  | SUPERMERCADO<br>DEFERIDO<br>18.PROTOCOLO: 868/11<br>INTERESSADO: MERCADO BESSA LTDA<br>ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA FUNCIONAMENTO  | 25.PROTOCOLO: 370/170<br>INTERESSADO: EDIVANDO JESUS SILVA ME<br>ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>MINIMERCADO<br>DEFERIDO               | 32.PROTOCOLO: 1300/11<br>INTERESSADO: AVC SUPERMERCADOS LTDA ME<br>ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>MINIMERCADO<br>DEFERIDO  |
| 11.PROTOCOLO: 770/17<br>INTERESSADO: LOJÃO DA 7 PRESENTES E DECORAÇÕES LTDA ME<br>ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>RESTAURANTE<br>DEFERIDO CEVS 355240301-561-000727-1-0 | MINIMERCADO<br>DEFERIDO<br>19.PROTOCOLO: 1885/11<br>INTERESSADO: RAFAEL RAMALHEIRO DE OLIVEIRA - ME<br>ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO                                   | 26.PROTOCOLO: 1798/12<br>INTERESSADO: NEIDE DE SOUZA LIMA ANDRADE ME<br>ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>MINIMERCADO<br>DEFERIDO        | 33.PROTOCOLO: 448/11<br>INTERESSADO: BRAULIO FERNANDO DE MATIAS ROSA ME<br>ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>MERCEARIA<br>DEFERIDO<br>34.PROTOCOLO: 130/06<br>INTERESSADO: CINTIA CRISTINA CAÇADOR ME |
| 12.PROTOCOLO: /17<br>INTERESSADO: LAURENÇO E LAURENÇO LTDA ME<br>ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>DROGARIA<br>DEFERIDO CEVS 355240301-477-000049-1-0                     | MINIMERCADO<br>DEFERIDO<br>20.PROTOCOLO: 2406/14<br>INTERESSADO: LUIZ ANTONIO ARAUJO ME<br>ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO   | 27.PROTOCOLO: 179/11<br>INTERESSADO: HAUNY ADYEL LIMA DE OLIVEIRA - ME<br>ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>SUPERMERCADO<br>DEFERIDO     | ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>MERCEARIA<br>DEFERIDO   |
| 13.PROTOCOLO: 594/10<br>INTERESSADO: CS FREITAS & CIA LTDA ME<br>ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>MINIMERCADO<br>DEFERIDO  | MINIMERCADO<br>DEFERIDO<br>21.PROTOCOLO: 1435/08<br>INTERESSADO: ARIEL MORAES DE ALMEIDA MERCEARIA ME<br>ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO                                 | 28.PROTOCOLO: 530/15<br>INTERESSADO: SUPERMERCADO VALENTE & CASTRO EIRELI<br>ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>SUPERMERCADO<br>DEFERIDO  | 35.PROTOCOLO: 1229/10<br>INTERESSADO: FRUTICOLA AURORA LTDA<br>ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>HORTIFRUTI<br>DEFERIDO   |
| 14.PROTOCOLO: 2040/13<br>INTERESSADO: P.S. SANTOS MINI MERCADO ME<br>ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO   | MINIMERCADO<br>DEFERIDO<br>29.PROTOCOLO: 099/13<br>INTERESSADO: ELIANE CRISTINA GOTARDI EPP   | ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>SUPERMERCADO<br>DEFERIDO   | 36.PROTOCOLO: 138/11<br>INTERESSADO: AIRTON VIEIRA ME<br>ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>LANCHONETE<br>DEFERIDO   |

37.PROTOCOLO: 1983/11  
 INTERESSADO: NELSON GONÇALVES DE ALMEIDA  
 ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 MINIMERCADO  
 DEFERIDO

38.PROTOCOLO: 2199/10  
 INTERESSADO: JF COLINA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 MINIMERCADO  
 DEFERIDO

39.PROTOCOLO: 1422/09  
 INTERESSADO: JOSÉ DOS SANTOS REIS MERCADINHO ME  
 ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 MINIMERCADO  
 DEFERIDO

40.PROTOCOLO: 2366/11  
 INTERESSADO: SUPERMERCADO VITORIA DE SUMARÉ LTDA  
 ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SUPERMERCADO  
 DEFERIDO

41.PROTOCOLO: 1328/09  
 INTERESSADO: J.D.TELES MERCADO ME  
 ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 MINIMERCADO  
 DEFERIDO

42.PROTOCOLO: 998/12  
 INTERESSADO: MAKEY PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
 ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 MINIMERCADO  
 DEFERIDO

43.PROTOCOLO: 1704/15  
 INTERESSADO: D.F.DA SILVA CAETANO COMERCIO DE ALIMENTOS ME  
 ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS  
 DEFERIDO

44.PROTOCOLO: 125/17  
 INTERESSADO: I.F.FERREIRA PIZZARIA E LANCHONETE LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 PIZZARIA  
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-000501-1-3

45.PROTOCOLO: 883/17  
 INTERESSADO: CSA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 CLINICA MÉDICA  
 DEFERIDO CEVS 355240301-863-000580-1-7

46.PROTOCOLO: 538/17  
 INTERESSADO: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 CANTINA  
 DEFERIDO CEVS 355240301-562-000121-1-4

47.PROTOCOLO: 396/17  
 INTERESSADO: ALINUTRI REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA EMPRESA  
 DEFERIDO CEVS 355240301-562-000028-1-0

48.PROTOCOLO: 488/17  
 INTERESSADO: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA EMPRESA  
 DEFERIDO CEVS 355240301-562-000161-1-0

49.PROTOCOLO: 741/17/17  
 INTERESSADO: M CAPELLETTI ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 PADARIA  
 DEFERIDO CEVS 355240301-472-000510-1-2

50.PROTOCOLO: 784/17  
 INTERESSADO: FRANCISCO ALVES DE GODOY SUMARÉ  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 PADARIA  
 DEFERIDO CEVS 355240301-472-000251-1-9

51.PROTOCOLO: 517/17  
 INTERESSADO: IC TRANSPORTES LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

RESTAURANTE  
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-000054-1-4

52.PROTOCOLO: 321/17  
 INTERESSADO: PANIFICADORA TREVISAN LTDA ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 PADARIA  
 DEFERIDO CEVS 355240301-472-000537-1-6

53.PROTOCOLO: 392/17  
 INTERESSADO: LABORATÓRIO ALPHA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 LABORATÓRIO  
 DEFERIDO CEVS 355240301-864-000011-1-2

54.PROTOCOLO: 831/17  
 INTERESSADO: MP AUTOLANCHES LTDA ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 LANCHONETE  
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-001310-1-6

55.PROTOCOLO: 73/17  
 INTERESSADO: DAISY HELENA DE LIMA BARBOSA PIZZARIA ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 RESTAURANTES  
 DEFERIDO CEVS 355240301-561-000290-1-7

56.PROTOCOLO: 3051/16  
 INTERESSADO: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 FORNECIMENTO ALIMENTO PARA EMPRESA  
 DEFERIDO CEVS 355240301-562-000158-1-4

57.PROTOCOLO: 890/17  
 INTERESSADO: JOSÉ ANTONIO DALLAN & CIA LTDA - ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 MERCEARIA  
 DEFERIDO CEVS 355240301-471-000115-1-7

58.PROTOCOLO: 825/17  
 INTERESSADO: ENXUTO SUPERMERCADOS LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 SUPERMERCADO  
 DEFERIDO CEVS 355240301-471-000262-1-2

59.PROTOCOLO: 807/17  
 INTERESSADO: G.I. SUPERMERCADOS LTDA ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 SUPERMERCADO  
 DEFERIDO CEVS 355240301-471-000143-1-1

60.PROTOCOLO: 726/17  
 INTERESSADO: VERA LUCIA CARDOSO  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS  
 DEFERIDO CEVS 355240301-562-000063-1-9

61.PROTOCOLO: 946/17  
 INTERESSADO: IRMÃS VIEL LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 HIPERMERCADO  
 DEFERIDO CEVS 355240301-471-000176-1-2

62.PROTOCOLO: 550/17  
 INTERESSADO: ISRAEL ALVES DA SILVA ATACADISTA ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATACADISTA DE DOCES  
 DEFERIDO CEVS 355240301-463-001310-1-0

63.PROTOCOLO: 765/17  
 INTERESSADO: TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS  
 DEFERIDO CEVS 355240301-493-00027-1-2

64.PROTOCOLO: 806/17  
 INTERESSADO: CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA DE SUMARÉ LTDA ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 RADIOLOGIA  
 DEFERIDO CEVS 355240301-864-000071-1-0

65.PROTOCOLO: 3194/16  
 INTERESSADO: SEAROM LABORATÓRIO E DIAGNÓSTICO LTDA ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 LABORATÓRIO  
 DEFERIDO CEVS 355240301-864-000173-1-0

66.PROTOCOLO: 869/17  
 INTERESSADO: JOÃO ANTONIO MARTINI PAULA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
FISIOTERAPEUTA  
DEFERIDO CEVS 355240301-865-000004-1-8

---

67.PROTOCOLO: 389/17  
INTERESSADO: CEDINE – CENTRAL DE DIAGNOSE EM NEUROFISIOLOGIA LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
CLINICA MÉDICA  
DEFERIDO CEVS 355240301-864-000112-1-5

---

68.PROTOCOLO: 949/17  
INTERESSADO: CENTER GIRO – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E TRANSPORTES LTDA EPP  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
DISTRIBUIÇÃO DE AGUA  
DEFERIDO CEVS 355240301-360-000154-1-5

---

69.PROTOCOLO: 814/17  
INTERESSADO: IRMÃOS HIRATA HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
HORTIFRUTI  
DEFERIDO CEVS 355240301-472-000283-1-2

---

70.PROTOCOLO: 2963/16  
INTERESSADO: PIRES & RIBEIRO PIZZARIA LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
PIZZARIA  
DEFERIDO CEVS 355240301-561-001215-1-7

---

71.PROTOCOLO: 357/17  
INTERESSADO: TUGA'S BAR E RESTAURANTE EIRELI EPP  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
RESTAURANTE  
DEFERIDO CEVS 355240301-561-001303-1-1

---

72.PROTOCOLO: 578/17  
INTERESSADO: PIZZAS HAYASHI LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
PIZZARIA  
DEFERIDO CEVS 355240301-562-000030-1-8

---

73.PROTOCOLO: 885/17  
INTERESSADO: OLIVEIRA & MANFREDINI LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

RESTAURANTE  
DEFERIDO CEVS 355240301-561-000182-1-0

---

74.PROTOCOLO: 958/17  
INTERESSADO: SILVIA MARIA DE OLIVEIRA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
BAR  
DEFERIDO CEVS 355240301-561-001140-1-4

---

75.PROTOCOLO: 385/17  
INTERESSADO: MAGALI INES DA SILVA SILVEIRA BRESSAN  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
BAR  
DEFERIDO CEVS 355240301-561-001304-1-9

---

76.PROTOCOLO: 477/17  
INTERESSADO: MARIA DIVINA BORGES SIQUEIRA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
BAR  
DEFERIDO CEVS 355240301-561-001054-1-4

---

77.PROTOCOLO: 327/17  
INTERESSADO: DE PAULA CALDOS LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
RESTAURANTE  
DEFERIDO CEVS 355240301-561-000731-1-3

---

78.PROTOCOLO: 345/17  
INTERESSADO: DOMINGOS FERREIRA MENDES  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
BAR  
DEFERIDO CEVS 355240301-561-000703-1-9

---

79.PROTOCOLO: 398/17  
INTERESSADO: VITORIO EMERSON RUIVO DA SILVA - ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
BAR  
DEFERIDO CEVS 355240301-561-000713-1-5

---

80.PROTOCOLO: 359/17  
INTERESSADO: ANA ANGELICA NEVES ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
BAR  
DEFERIDO CEVS 355240301-561-000051-1-8

---

81.PROTOCOLO: 2454/16

INTERESSADO: DIEGO CELSO MICHELS ME  
ASSUNTO: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTENCIA  
Nº 810/17/LHMR

---

82. PROTOCOLO: 478/17  
INTERESSADO: MARIA A L DE ALMEIDA CLINICA VETERINARIA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADES VETERINARIAS  
DEFERIDO CEVS 355240301-750-0000033-1-0

---

83.PROTOCOLO: 901/17  
INTERESSADO: MG FELIPE OLIVEIRA VETERINARIA LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADES VETERINARIAS  
DEFERIDO CEVS 355240301-750-0000050-1-0

---

84.PROTOCOLO: 802/17  
INTERESSADO: R C DE SOUZA PANIFICADORA LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
PANIFICADORA  
DEFERIDO CEVS 355240301-742-0000444-1-5

---

85.PROTOCOLO: 847/17  
INTERESSADO: FRICASA ALIMENTOS S/A  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS  
DEFERIDO CEVS 355240301-463-0000063-1-9

---

86.PROTOCOLO: 744/17  
INTERESSADO: DROGARIA POPULAR BOM RETIRO LTDA ME  
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
MARIA EDILANIA DOS SANTOS  
DROGARIA  
DEFERIDO CEVS 355240301-477-0000072-1-8

---

87.PROTOCOLO: 1019/17  
INTERESSADO: DROGARIA POPULAR BOM RETIRO LTDA ME  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
LIDIANE CRISTINA ARRUDA  
DROGARIA  
DEFERIDO CEVS 355240301-477-0000072-1-8

---

88.PROTOCOLO: 1125/16  
INTERESSADO: TIAGO MONTALDI

ASSUNTO: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTENCIA  
Nº 808/17/LHMR

---

89.PROTOCOLO: 1976/16  
INTERESSADO: RENATA DE SOUZA  
ASSUNTO: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTENCIA  
Nº 802/17/LHMR

---

90.PROTOCOLO: 1957/16  
INTERESSADO: AIRTON ATAIDE NOVELLETO  
ASSUNTO: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE ADVERTENCIA  
Nº 806 /17/LHMR

---

91.PROTOCOLO: 1062/17  
INTERESSADO: TEREZA SANTOS NIEPS CAMARGO  
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
AMBULANTE  
DEFERIDO

---

92.PROTOCOLO: 1065/17  
INTERESSADO: BEGHINI SAMBUDIO COERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME  
ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
RESTAURANTE  
DEFERIDO

---

93.PROTOCOLO: 1018/17  
INTERESSADO: DROGARIA POPULAR DE SUMARÉ LTDA ME  
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  
CAROLINA DE ASSIS SIQUEIRA  
DROGARIA  
DEFERIDO CEVS 355240301-477-000043-1-6

---

94.PROTOCOLO: 2197/16  
INTERESSADO: EMPRESA FUNERARIA BRITO E FELICIO  
SUMARÉ LTDA  
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO

---

95.PROTOCOLO: 1958/16  
INTERESSADO: AIRTON ATAIDE NOVELLETO  
ADVERTENCIA  
ASSUNTO: AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE  
Nº 807 /17/LHMR

---

96.PROTOCOLO: 969/17  
INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO                    | NAMENTO   | JULIANA DOS SANTOS SILVA SOARES                       | DEFERIDO: CEVS3 55240301-1562-000174-1-8   |
| SERVIÇO DE PSICOLOGIA  | ATIVIDADE MÉDICA  | FABRICAÇÃO DE SORVETES                                | 117.PROTOCOLO: 1053/17   |
| DEFERIDO CEVS 355240301-865-0000067-1-8                      | DEFERIDO CEVS 355240301-863-0000448-1-4                   | DEFERIDO: CEVS 355240301-105-000003-1-0               | INTERESSADO: PASSIFLORA PROD.NATURAIS LTDA EPP   |
| 97.PROTOCOLO: 967/17   | 104.PROTOCOLO: 936/17                                     | 111.PROTOCOLO: 1162/17                                | ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (RAZÃO SOCIAL)                                      |
| INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI                | INTERESSADO: SÃO PAULO SECRETARIA DA SAUDE                | INTERESSADO: RS DISTRIBUIDORA ME                      | DE; IVANILDA APARECIDA VENCIGUERRA   |
| ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO                    | ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO            | ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA         | PARA:PASSIFLORA PROD. NATURAIS LTDA EPP  |
| SERVIÇO DE FISIOTERAPIA                                      | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA                                     | GABRIELA XISTO ALVES DE ANDRADE                       | COMÉRCIO VAREJISTA DE PROD. ALIMENTICIOS   |
| DEFERIDO CEVS 355240301-865-0000068-1-5                      | DEFERIDO CEVS 355240301-861-0000025-1-8                   | FABRICAÇÃO DE SORVETES                                | DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000470-1-5  |
| 98.PROTOCOLO: 966/17   | 105.PROTOCOLO: 835/17                                     | DEFERIDO: CEVS 355240301-105-000003-1-0               | 118.PROTOCOLO: 1045/17   |
| INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI                | INTERESSADO: E.F.ODONTOLOGIA LTDA ME                      | 112.PROTOCOLO: 1034/17                                | INTERESSADO: K.SALES DROGARIA LTDA   |
| ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO                    | ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO            | INTERESSADO: THAMIRIS HELLEN COELHO ME                | ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA   |
| ATIVIDADE MÉDICA   | ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS                                  | ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS (RAZÃO SOCIAL) | DAIANI DOS SANTOS  |
| DEFERIDO CEVS 355240301-863-0000611-1-5                      | DEFERIDO CEVS 355240301-863-0000610-1-8                   | DE; ESCOLA DE EDUC.INF. VILLA KIDS LTDA ME            | DROGARIA   |
| 99.PROTOCOLO: 913/17   | 106.PROTOCOLO: 953/17                                     | PARA:THAMIRIS HELLEN COELHO ME                        | DEFERIDO: CEVS3 55240301-562-000174-1-8  |
| INTERESSADO: MARTINI PELICANO & BIANCHI CLINICA              | INTERESSADO: J.EIMORI CIA LTDA ME                         | EDUCAÇÃO INFANTIL                                     | 119.PROTOCOLO: 1179/17   |
| ODONTOLÓGICA   | ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO            | DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000470-1-5               | INTERESSADO: EDNA RUSSI SILVA EPP  |
| ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO                    | COM.VAR.DE PRODUTOS FARM.COM MANIPULAÇÃO DE               | 113.PROTOCOLO: 1025/17                                | ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA  |
| ATIVIDADE ODONTOLÓGICA (EQUIPAMENTO)                         | FÓRMULAS  | INTERESSADO: FRUTA GELADA COM. DE ALIM. EIRELLI ME    | RODRIGO FELIX FERREIRA   |
| DEFERIDO CEVS 355240301-863-0000613-1-0                      | DEFERIDO CEVS 355240301-477-0000011-1-2                   | ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA            | DROGARIA   |
| 100.PROTOCOLO: 913/17  | 107.PROTOCOLO: 845/17                                     | JULIANA DOS SANTOS SILVA SOARES                       | DEFERIDO: CEVS3 55240301-477-000354-1-6  |
| INTERESSADO: MARTINI PELICANO & BIANCHI CLINICA ODONTOLÓGICA | INTERESSADO: NILVA GONÇALVES DO CARMO ME                  | FABRICAÇÃO DE SORVETES                                | 120.PROTOCOLO: 1083/17   |
| ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO                    | ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO            | DEFERIDO: CEVS3 55240301-105-000004-1-8               | INTERESSADO: TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA  |
| ATIVIDADE ODONTOLÓGICA                                       | RESTAURANTES  | 114.PROTOCOLO: 1202/17                                | ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS   |
| DEFERIDO CEVS 355240301-863-0000612-1-2                      | DEFERIDO CEVS 355240301-561-0000003-1-0                   | INTERESSADO: FRUTA GELADA COM. DE ALIM. EIRELLI ME    | AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DE ATIVIDADE/CLASSE OU CATEGORIA DO PRODUTO (TRANSPORTES DE ALIMENTOS)   |
| 101.PROTOCOLO: 952/17  | 108.PROTOCOLO: 1812/17                                    | ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA         | TRANSPORTES DE CARGAS  |
| INTERESSADO: XERIUM TCHNOLOGIES BRASIL IND.COM.S/A           | INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARÉ                          | GABRIELA XISTO ALVES DE ANDRADE                       | DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000146-1-1  |
| ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO               | ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO            | FABRICAÇÃO DE SORVETES                                | 121.PROTOCOLO: 1081/17   |
| CANTINA  | FARMÁCIA HOSPITALAR                                       | DEFERIDO: CEVS 355240301-105-000004-1-8               | INTERESSADO: PRIME DIAGNÓSTICOS DO BRASIL COM.E IMPORTAÇÃO DE PROD. PARA LABORATÓRIOS LTDA |
| DEFERIDO CEVS 355240301-562-000176-1-2                       | DEFERIDO CEVS 355240301-861-0000028-1-0                   | 115.PROTOCOLO: 1079/17                                | ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA   |
| 102.PROTOCOLO: 1032/17                                       | 109.PROTOCOLO: 1026/17                                    | INTERESSADO: PROMOAC EQUIPAMENTOS LTDA                | WILSON FRANCISCO DA SILVA JUNIOR   |
| INTERESSADO: TIAGO MONTALDI ME                               | INTERESSADO: ALMEIDA CRUZ TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME | ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA            | DEFERIDO: CEVS3 55240301-464-000020-1-1  |
| ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO               | ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA                | SUELEN KESCILLIN TEIEXEIRA                            | 122.PROTOCOLO: 1234/17   |
| ATIVIDADES VETERINARIAS                                      | MARILIA FOSSA SANTOS                                      | CANTINA   | INTERESSADO: PIRES & RIBEIRO PIZZARIA LTDA ME  |
| DEFERIDO CEVS 355240301-750-0000060-1-7                      | TRANSPORTES DE CORRELATOS                                 | DEFERIDO: CEVS3 55240301-1562-000174-1-8              | ASSUNTO: ASSUNÇÃO RESPONSVEL LEGAL   |
| 103.PROTOCOLO: 766/17  | DEFERIDO: CEVS 355240301-493-0000148-1-8                  | 116.PROTOCOLO: 1079/17                                | CIDIANE PAULA RIBEIRO MOURA  |
| INTERESSADO: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A  | 110.PROTOCOLO: 1024/17                                    | INTERESSADO: PROMOAC EQUIPAMENTOS LTDA                | PIZZARIA   |
| ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO               | INTERESSADO: RS DISTRIBUIDORA ME                          | ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA         | DEFERIDO: CEVS3 55240301-561-001215-1-7  |
|  | ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA                | RAFAELA MACHADO BASSAN                                |  |
|  |   | CANTINA   |  |

|   |   |   |  |
|---|---|---|--|
| 123.PROTOCOLO: 1235/17<br>INTERESSADO: ANÉSIO LANATTI & CIA LTDA ME<br>ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA<br>LUCIO CAIO BARBOSA<br>ACADEMIA<br>DEFERIDO: CEVS3 55240301-931-000067-1-8                         | INTERESSADO: IRMÃOS XAVIER MARTINS DROGARIA LTDA ME<br>ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>DROGARIA<br>DEFERIDO CEVS 355240301-477-0000108-1-2  | EPP<br>ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA<br>DANIELA BARBOSA<br>DROGARIA<br>DEFERIDO: CEVS3 55240301-477-000337-1-5   | ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS<br>DEFERIDO   |
| 124.PROTOCOLO: 2139/16<br>INTERESSADO: ANÉSIO LANATTI & CIA LTDA ME<br>ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>ACADEMIA<br>DEFERIDO: CEVS3 55240301-931-000067-1-8  | 129.PROTOCOLO: 1180/17<br>INTERESSADO: S.DAROLT S.A.DARIOLT TRANSPORTES LTDA ME<br>ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>TRANSPORTES DE MEDICAMENTOS<br>DEFERIDO CEVS 355240301-493-0000156-1-0                               | 136.PROTOCOLO: 472/17<br>INTERESSADO: DGW ACESSÓRIOS PARA POLIMENTOS LTDA ME<br>ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>INDUSTRIA DE SANEANTES<br>DEFERIDO CEVS 355240301-206-0000010-1-5 | 143.PROTOCOLO: 1251/17<br>INTERESSADO: CAVICCHIOLLI SILVEIRA & CIA LTDA EPP<br>ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA<br>ORLANDO APARECIDO SOARES<br>DROGARIA<br>DEFERIDO: CEVS3 55240301-477-000337-1-5         |
| 125.PROTOCOLO: 2747/14<br>INTERESSADO: CLINICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA SANT'ANA LTDA<br>ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>ATIVIDADE MÉDICA<br>DEFERIDO CEVS 355240301-863-0000508-1-4                       | 130.PROTOCOLO: 1042/17<br>INTERESSADO: DROGARIA WILIAN LTDA ME<br>ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>DROGARIA<br>DEFERIDO CEVS 355240301-477-0000040-1-4   | 137.PROTOCOLO: 2250/15C<br>INTERESSADO: RONA COSMÉTICOS LTDA<br>ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS DEFERIDO   | 144.PROTOCOLO: 1023/17<br>INTERESSADO: HOSPTEM CIRURGICA ARTIGOS HOSITALARES LTDA<br>ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS DEFERIDO CEVS 355240301-477-0000299-1-2 |
| 126.PROTOCOLO: 2746/14<br>INTERESSADO: CLINICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA SANT'ANA LTDA<br>ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>ATIVIDADE ODONTOLÓGICA<br>DEFERIDO CEVS 355240301-863-0000353-1-9                 | 131.PROTOCOLO: 1090/17<br>INTERESSADO: A.J.COMÉRCIO FARMACÊUTICO LTDA ME<br>ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>DROGARIA<br>DEFERIDO CEVS 355240301-477-0000187-1-6   | 138.PROTOCOLO: 1120/17<br>INTERESSADO: WARLEY GUILDER CORREA<br>ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS<br>DEFERIDO                                       | 145.PROTOCOLO: 1221/17<br>INTERESSADO: JAIR PAULO<br>ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>TRANSPORTES<br>DEFERIDO CEVS 355240301-493-0000114-1-0  |
| 125.PROTOCOLO: 2747/2014<br>INTERESSADO: CLINICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA SANT'ANA LTDA<br>ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>ATIVIDADE ODONTOLÓGICA (EQUIPAMENTO)<br>DEFERIDO CEVS 355240301-863-0000495-1-4 | 132.PROTOCOLO: 938/17<br>INTERESSADO: WEIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP<br>ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>INDUSTRIA DE SANEANTES<br>DEFERIDO CEVS 355240301-206-0000003-1-0   | 139.PROTOCOLO: 1190/17<br>INTERESSADO: ELIZABETE DA SILVA LANCHONETE ME<br>ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>LANCHONETE<br>DEFERIDO   | 146.PROTOCOLO: 225/17<br>INTERESSADO: TOCA DO MEDINA RESTAURANTE LTDA ME<br>ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>RESTAURANTE<br>DEFERIDO CEVS 355240301-561-0001240-1-0                                 |
| 126.PROTOCOLO: 743/17<br>INTERESSADO: PIZZARIA & CHOPERIA DONA DONNI LTDA<br>ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>PIZZARIA<br>DEFERIDO CEVS 355240301-561-0000192-1-6  | 133.PROTOCOLO: 472/17<br>INTERESSADO: DGW ACESSÓRIOS PARA POLIMENTOS LTDA ME<br>ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>INDUSTRIA DE SANEANTES<br>DEFERIDO CEVS 355240301-206-0000010-1-5                                       | 140.PROTOCOLO: 861/10C<br>INTERESSADO: JOSEMAR M.MARQUES POUSADA ME<br>ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>PENSÕES<br>DEFERIDO  | 147.PROTOCOLO: 888/17<br>INTERESSADO: MARIA ALICE DA CRUZ BASTOS<br>ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS<br>DEFERIDO CEVS 355240301-472-0000457-1-3                     |
| 127.PROTOCOLO: 763/17<br>INTERESSADO: ADHETECH QUÍMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA<br>ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>INDUSTRIA DE COSMÉTICOS<br>DEFERIDO CEVS 355240301-206-0000005-1-5.                 | 134.PROTOCOLO: 1229/17<br>INTERESSADO: ARYANDRE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP<br>ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA<br>GISELI TANZI MANÃO DE SOUZA<br>TRANSPORTES DE MEDICAMENTOS<br>DEFERIDO: CEVS3 55240301-493-000150-1-6 | 141.PROTOCOLO: 2382/2012C<br>INTERESSADO: CHARLES CASTRO TERRA SANTOS ME<br>ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO<br>HOTÉIS<br>DEFERIDO  | 148.PROTOCOLO: 811/17<br>INTERESSADO: CENTRO ÓTICO SUMARÉ LTDA EPP<br>ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ÓTICA<br>DEFERIDO CEVS 355240301-477-0000307-1-6  |
| 128.PROTOCOLO: 1086/17  | 135.PROTOCOLO: 1229/17<br>INTERESSADO: CAVICCHIOLLI SILVEIRA CIA LTDA   | 142.PROTOCOLO: 2180/13C<br>INTERESSADO: KALE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME   | 149.PROTOCOLO: 1064/17<br>INTERESSADO: VILLARES METALS S.A.<br>ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  |

ATIVIDADE MÉDICA

---

DEFERIDO CEVS 355240301-863-0000606-1-5

---

150.PROTOCOLO: 1246/17

INTERESSADO: DROGARIA POPULAR BOM RETIRO LTDA ME

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

JEFERSON PETEK

DROGARIA

DEFERIDO: CEVS3 55240301-477-000072-1-8

---

151.PROTOCOLO: 569/17

INTERESSADO: C.M.B.SCHIABEL ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

COMÉRCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS

DEFERIDO CEVS 355240301-562-0000058-1-9

---

152.PROTOCOLO: 764+1/2017

INTERESSADO: TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

CANTINA

DEFERIDO CEVS 355240301-562-00001756-1-5

---

153.PROTOCOLO: 401/17

INTERESSADO: VIVARE COLÉGIO LTDA ME

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

ESCOLA INFANTIL

DEFERIDO CEVS 355240301-851-0000349-1-6

---

154.PROTOCOLO: 870/17

INTERESSADO: JOSELI PINHEIRO OLIVEIRA JEREMIAS

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

CABELEIREIRO

DEFERIDO CEVS 355240301-960-0000223-1-4

---

155..PROTOCOLO: 504/17

INTERESSADO: DAMIÃO SOARES DA SILVA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

CABELEIREIRO

DEFERIDO CEVS 355240301-960-0000219-1-1

---

156.PROTOCOLO: 1129/17

INTERESSADO: ARTHUR F.C.LOUREIRO ME.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

DEFERIDO CEVS 355240301-472-0000300-1-5

157.PROTOCOLO: 1058/17

INTERESSADO: LOOJA DE CONVENIENCIA TAJ MAHAL ME.

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS

DEFERIDO CEVS 355240301-472-0000471-1-2

---

158.PROTOCOLO: 3070/16C

INTERESSADO: PADARIA FRANCESCHINI LTDA ME

ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

PANIFICADORA

DEFERIDO

---

159.PROTOCOLO: 1244/17

INTERESSADO: VANILCE SIRLEI PETINARI

ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

BAR

DEFERIDO

---

160.PROTOCOLO: 1249/17

INTERESSADO: NILTON JORGE DA SILVA LATICINIOS ME

ASSUNTO: CANCELAMENTO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

AMBULANTE

DEFERIDO

**Comunicado Vigilância Sanitária**

Cadastramento de Prescritor de Talidomida e Unidade pública Dispensadora

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, no uso de suas atribuições legais, conforme estabelecido na Resolução Nº 11, de 22 de Março de 2011, a qual dispõe sobre o controle da substância talidomida e do medicamento que a contenha, em seus Artigos 11,12 e 13, comunica que, o estabelecimento e prescritor correspondente descrito abaixo estão cadastrados e autorizados para dispensação, aquisição e prescrição de medicamentos de uso sistêmico, a base de talidomida e do medicamento que a contenha:

Município de Sumaré : UBS CSII DR. VIÇOSO DE RESENDE

CNPJ/CPF: 45.789.660/0001-00

Endereço: RUA ANTONIO DO VALE MELO Nº 1510 CENTRO SUMARÉ - CEP 13171011 UF:SP

Nº Credenciamento: 0001/17/MS

Data do Deferimento 01/06/2017  
Validade 01/06/2018

Médico prescritor : Dra Kátia Celina Zani CRM 76.050 SP

**Cadastro Municipal das Organizações da Sociedade Civil no âmbito do SUAS**

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Inscrição SMIADS nº 01

Sociedade Humana Despertar  
End: Rua dos Pinheiros, nº 105 – Jd. Basilicata - Sumaré/SP – CEP: 13173-305  
Telefone: 3873.9015  
Email: shd@shd.org.br  
Site: www.shd.org.br  
Presidente: Terezinha Ongaro Monteiro Barros  
Inscrição CMAS: E/01/99

---

Inscrição SMIADS nº 02  
Associação Pestalozzi de Sumaré  
End: Rua Francisco Manoel de Souza, nº 880- Chácara Bela Vista – CEP: 13.175-500  
Telefone: 3873.6085 / 3873.3026  
Email: contato@pestalozzisumare.com.br  
Site: www.pestalozzisumare.com.br  
Presidente: Maria Rosa Belinatti Bortolotti  
Inscrição CMAS: E/02/00

---

Inscrição SMIADS nº 03  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sumaré  
End: Rua Salvador Lombardi, nº 630 – Vila Zilda Natel – Sumaré/SP - CEP: 13.172-530  
Telefone: 3883.3833 /3883.1666  
Email: financeiro@apaesumare.org.br  
Site: www.apaebrasil.org.br  
Presidente: Ana Aparecida Dian  
Inscrição CMAS: E/03/00

---

Inscrição SMIADS nº 04  
Centro de Convivência Infantil “Criança Feliz”  
End: Rua Narciso Beloso, nº 88 – Pq. João de Vasconcelos – Sumaré/SP – CEP: 13.172-610  
Telefone: 3828.7060/ 3883.4511  
Email: contato@ccisumare.org.br  
Site: www.ccisumare.org.br  
Presidente: Jose Jeronimo Nicolau  
Inscrição CMAS: E/04/00

---

Inscrição SMIADS nº 05  
Instituto de Promoção do Menor  
End: Rua Marco Liachi, nº 210 – Vila Menuzzo – Sumaré/SP – CEP: 13171-821  
Telefone: 3873.1785 / 3873.5085  
Email: financeiro@ipms.org.br  
Site: www.ipms.org.br  
Presidente: José Benjamin Rizzo  
Inscrição CMAS: E/05/00

---

Inscrição SMIADS nº 06  
Sociedade Beneficente São Judas Tadeu  
End: Rua Madre Maria Vilac, nº 42 – Jd. São Judas Tadeu – Sumaré/SP – CEP: 13118-600  
Telefone: 3864.1666  
Email: sbsjtadeu@hotmail.com  
Presidente: Maria Teresa Corder de Toledo  
Inscrição CMAS: E/06/00

---

Inscrição SMIADS nº 08  
Centro Educacional Reboúças  
End: Av. Reboúças, nº 350 – Jd. Luz D’Alma – Sumaré/SP – CEP: 13.170-023  
Telefone: 3828.7850  
Email: contato@cer.org.br  
Site: www.cer.org.br  
Presidente: Divino Donizete Romão  
Inscrição CMAS: E/08/05

---

Inscrição SMIADS nº 09  
Sociedade de Filantropia Comunitária  
End: Praça da República, nº 157 – Centro – Sumaré/SP – CEP: 13170-003  
Telefone: 3828.1576  
Email: sofic@sofic.org.br  
Site: www.sofic.org.br  
Presidente: Joseli da Silva Russo  
Inscrição CMAS: E/09/05

---

Inscrição SMIADS nº 10  
Grupo de Apoio NISFRAM  
End: Rua Palmiro Novi, nº 297 – Res. Ipiranga – Sumaré/SP – CEP: 13181-101  
Telefone: 3832.1748

Email: grupodeapoionisfram@uol.com.br  
Site: www.nisfram.org.br  
Presidente: Rosa Maria Góes da Silva  
Inscrição CMAS: E/10/06

---

Inscrição SMIADS nº 11  
Caluz – Caminho de Luz  
End: Rua Ceará, nº 330/352, Jardim Nova Veneza – Sumaré/SP - CEP: 13175-500  
Telefone: 3828.6931  
Email: contato@caluz.org.br  
Site: www.caluz.org.br  
Presidente: Camila Camargo  
Inscrição CMAS: E/11/09

---

Inscrição SMIADS nº 12  
Instituto Social e Educacional Bem Querer para a Sustentabilidade Comunitária  
End: Av. Do Café, nº 209 – Vila Vale – Sumaré/SP – CEP: 13174-000  
Telefone: 3883.4965  
Email: executiva@institutobemquerer.org.br  
Site: www.institutobemquerer.org.br  
Presidente: Vera Lucia Coltro  
Inscrição CMAS: E/12/09

---

Inscrição SMIADS nº 13  
Instituto Educacional e Assistencial Pio XII  
End: Rua Tiradentes, nº 217 – Jd. São Paulo – Sumaré/SP - CEP: 13.170-510  
Telefone: 3873.2234  
Email: pioxiicreche@yahoo.com.br  
Presidente: Maria do Carmo Luiz Ianella  
Inscrição CMAS: E/12/09

---

Inscrição SMIADS nº 14  
Associação Recanto da Tia Cecília  
End: Rua Sebastião Severino da paz, nº 177 – Jd. Manchester - Sumaré/SP – CEP: 13178-450  
Telefone: 3922.7652  
Email: recantotiacecilia@hotmail.com  
Site: www.recantotiacecili.org.br  
Presidente: Mizue Cristina Kudo  
Inscrição CMAS: E/19/14

---

Inscrição SMIADS nº 20  
Instituto Saber de Desenvolvimento Social Educacional  
End.: Rua Irma Dulce, nº 215 – Jd. Barcelona – Matão – Sumaré/SP – CEP :13.179-272  
Telefone: 3832-8024  
Email: administrativo@institutosabersocial.org.br  
Site: www.institutosabersocial.org.br  
Presidente: Pedro Luiz Piedade Filho  
Inscrição CMAS: E/20/16

---

Inscrição SMIADS nº 21  
Casa de Acolhimento Resgatar  
End.: Rua Osvaldo Marquissolo, nº 30 – Chácara Estrela D’Alva – Sumaré/SP – CEP :13.176-100  
Telefone: (19) 99475.7746 ou 3903.3774  
Email: centralprojetos@terra.com.br  
Presidente: Durval Ferreira Cordeiro  
Inscrição CMAS: E/21/16

---

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 8315/2017 – SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Centro Educacional Reboúças.

Objeto: Transferência de recursos financeiros visando implementar as ações do Serviço de Proteção Social Básica às famílias nos territórios, visando garantir o atendimento e a prestação dos serviços socioassistenciais, através dos CRAS – Centros de Referência de Assistência Social e equipamentos da Proteção Social Básica do município.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Leis Federais nº 13019/2014 e 13.204/2015 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 398.400,00 (Trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais), sendo o valor de R\$ 66.400,00 (Sessenta e seis mil e quatrocentos reais) referente repasse Municipal e R\$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais) referente repasse Federal.

Vigência: 4 meses a partir da data de assinatura

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.244.003.1 006.3.3.50.39.00 - Fichas 415 e 417

Processo Administrativo PMS nº 12987/2017.

### CONVOCAÇÃO

Fica o funcionário público municipal ELAINE SILVA SOUSA CORREA matrícula 11371, Professor Municipal I CONVOCADA a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência em assunto de seu interesse, conforme PMS 424/11.

Sumaré, 09 de junho de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO

Secretário Mun Administração Recursos Humanos

### CONVOCAÇÃO

Fica o funcionário público municipal ASLEY CRISTIANO PASSOS matrícula 17759, Auxiliar Administrativo E CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência em assunto de seu interesse, conforme PMS 13571/17.

Sumaré, 09 de junho de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Mun Administração Recursos Humanos

### CONVOCAÇÃO

Fica o funcionário público municipal IDA VANI ORTOLANI matrícula 17691, Medico Emergencista SMS E CONVOCADA a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência em assunto de seu interesse, conforme PMS 19502/16.

Sumaré, 09 de junho de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Mun Administração Recursos Humanos

### CONVOCAÇÃO

Fica o funcionário público municipal TANIA MARA FERREIRA BIONDO matrícula 18433, Inspetor de Alunos E CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência em assunto de seu interesse, conforme PMS 10054/17.

Sumaré, 09 de junho de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Mun Administração Recursos Humanos

### CONVOCAÇÃO

Fica o funcionário público municipal JULIA MELO matrícula 13921, Professor Municipal I CONVOCADA a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência em assunto de seu interesse, conforme PMS 7528/17.

Sumaré, 09 de junho de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Mun Administração Recursos Humanos

### CONVOCAÇÃO

Fica o funcionário público municipal JAIR ALVES DA COSTA matrícula 8995, Vigia Municipal CONVOCADO a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas – Recursos Humanos, Sala C, na Avenida Brasil, nº 1111 – Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, para ciência em assunto de seu interesse, conforme PMS 3250/10.

Sumaré, 09 de junho de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Mun Administração Recursos Humanos

### ERRATA DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2017, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre alteração do termo: Serviço de Proteção Social Básica Para Crianças e Adolescentes em situação de gravidez precoce e seus filhos, constante na Resolução CMAS nº 06/2017 que procede com a seguinte retificação: onde lê-se Serviço passa-se a ler Programa

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré-CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei nº 2848, de 12/03/96 que criou este Conselho, reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06 e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7/12/1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social – a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 145, de 15/10/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 33, de 12/12/2012 que aprova a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), a nº 269, de 13/12/2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS) e a nº 17, de 20/06/2011 que ratifica a equipe de referência definida pela NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 109, de 11/11/2009 que define a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária (2007 – 2015), a Resolução Conjunta CONANDA/CNAS nº 1, de 18/06/2009 que dispõe sobre as Orientações Técnicas;

Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e a Resolução Conjunta CMDCA/CMAS nº 002/2011, de 13/07/2011 que aprova a Política Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Di-

reito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PMCF);

CONSIDERANDO o Decreto Nº 8.869, de 05/10/2016 que dispõe sobre o Programa Criança Feliz, de caráter intersectorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO dados estatísticos, referente à realidade sobre gravidez precoce no Município;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer e apoiar a adolescente grávida seus filhos e outros vínculos afetivos, incluindo quando possível o pai, família paterna e materna ou família extensa, prevenindo a reincidência de gravidez e prevenção e risco sociais e de saúde;

CONSIDERANDO a importância deste serviço para o município, com vista a promoção da sustentabilidade das ações de caráter contínuo da Política de Assistência Social, no âmbito Municipal e deliberação ocorrida em Reunião Ordinária do CMAS em 23/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar como prioridade para o município, a execução do Programa de Proteção Social Básica Para Crianças e Adolescentes em situação de gravidez precoce e seus filhos.

Art. 2º. Estabelecer que o Programa de Proteção Social Básica Para Crianças e Adolescentes em situação de gravidez precoce e seus filhos, seja executado em interface com as demais políticas públicas do Município.

Art. 3º. O termo corrigido nesta Errata da Resolução foi deliberado e aprovado na Reunião Extraordinária ocorrida em 11/05/2017 e entra em vigor na data de sua publicação.

Sumaré, 25 de maio de 2017.

Francisca Ely Sousa Mota  
Presidente/Coordenadora do Conselho Municipal de Assistência Social

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 8015/2017 – SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária.

Objeto: Transferência de recursos financeiros visando implementar as ações do Programa Criança Feliz de forma descentralizada, com integração das políticas públicas no território, de forma a apoiar o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Federal nº 8.069/1990, Leis Federais nº 13019/2014 e 13.204/2015, Lei Federal nº 13.257/2016 por meio da Resolução CIT nº 4 de 21 de outubro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), sendo o valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) referente repasse Municipal e R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) referente repasse Federal.

Data da Assinatura: 01/04/2017.

Vigência: 01/05/2017 a 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.243.003.1 006.3.3.50.39.00 - Fichas 407 e 409

Processo Administrativo PMS nº 9410/2017.

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 8115/2017 – SMIADS.

Partícipes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Instituto Educacional e Assistencial Pio XII.

Objeto: Transferência de recursos financeiros visando implementar as ações do Programa Criança Feliz de forma descentralizada, com integração das políticas públicas no território, de forma a apoiar o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Federal nº 8.069/1990, Leis Federais nº 13019/2014 e 13.204/2015, Lei Federal nº 13.257/2016 por meio da Resolução CIT nº 4 de 21 de outubro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), sendo o valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) referente repasse Municipal e R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) referente repasse Federal.

Data da Assinatura: 01/04/2017.

Vigência: 01/05/2017 a 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.243.003.1 006.3.3.50.39.00 - Fichas 407 e 409

Processo Administrativo PMS nº 9407/2017.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Considerando a documentação juntada no protocolo nº 7195/2017 de 16/03/2017;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE SUMARÉ, associação civil para fins não econômicos, com objetivo de realizar atividades que visem a recuperação, o registro e a divulgação da memória histórica, bem como promover atividades e projetos para o desenvolvimento social e cultural do Município de Sumaré;

Considerando que a Associação desenvolve um importante trabalho de divulgação da história do município, fortalecendo o sentimento de pertencimento dos munícipes à cidade de Sumaré, com um acervo de documentos e fotos, exclusivos da Associação, que disponibiliza para a população, escolas, professores e historiadores;

Considerando que a atividade realizada pela Associação é de natureza singular e exclusiva, já prestando serviços em parceria com a Prefeitura em anos anteriores, sendo a única no município com esta importante atividade para a história de Sumaré;

Considerando que a parceria com a Associação Pró-Memória está autorizada na Lei Municipal nº 5916 de 24 de fevereiro de 2017 onde está expressamente identificada para receber subvenção;

Com base nos artigos 31 inc. II e 32 “caput” e pa-

rágrafos 1º e 4º da Lei Federal nº 13019 de 31 de julho de 2014, o Secretário Paulo Sciascio Neto da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, JUSTIFICA a ausência de chamamento público para celebração da parceria:

OBJETO: Dar prosseguimento a uma política de preservação e conservação do patrimônio documental do poder público local.

ASSOCIAÇÃO: Associação Pró-Memória de Sumaré.

CNPJ DA ASSOCIAÇÃO: 07.136.964/0001-00.

ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO: Praça da República, 102 - Centro - Sumaré-SP.

VALOR DA PARCERIA: R\$ 28.687,55 (Vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) para o período de seis meses. TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

Sumaré, março de 2017.

PAULO SCIASCIO NETO.  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 8215/2017 - SMIADS.

Participes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Associação Recanto Tia Cecília.

Objeto: Transferência de recursos financeiros visando implementar as ações do Programa Criança Feliz de forma descentralizada, com integração das políticas públicas no território, de forma a apoiar o desenvolvimento integral de crianças na primeira infância.

Amparo Legal: Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Federal nº 8.069/1990, Leis Federais nº 13019/2014 e 13.204/2015, Lei Federal nº 13.257/2016 por meio da Resolução CIT nº 4 de 21 de outubro de 2016 e Lei Orçamentária Municipal nº 5004 de 15/12/2016.

Valor Global: R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), sendo o valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) referente repasse Municipal e R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) referente repasse Federal.

Data da Assinatura: 01/04/2017.

Vigência: 01/05/2017 a 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: U.O 02.15.01.08.243.003.1 006.3.3.50.39.00 - Fichas 407 e 409

Processo Administrativo PMS nº 9399/2017.

### INFORMATIVO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 018/2017

Licitação nº 020/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para fornecimento de equipamentos para realização de eventos.

Licitação Tipo: Menor valor do lote.

Regime de Execução: Execução parcelada.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 19/06/2017 às 10:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwender nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 02 DE JUNHO DE 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO  
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2017  
Licitação nº 008/2017

Objeto: Aquisição parcelada de medicamentos manipulados para atender a rede municipal de saúde  
Licitação Tipo: Menor valor unitário  
Regime de Execução: Execução parcelada/ Preço unitário.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 19/06/2017 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwender nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 05 DE JUNHO DE 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO  
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2017  
Licitação nº 010/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de ração para cães da Guarda Municipal.

Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Regime de Execução: Entrega parcelada.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 26/06/2017 às 14:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br ou camila.licita@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwender nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 07 DE JUNHO DE 2017

SILVIO CÉSAR COLTRO  
SECRETÁRIO SMARH

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/17 DE  
27 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Serviço de Proteção Social Básica às Famílias nos Territórios

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré - CMAS - Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 27 de abril de 2017, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de nº 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06:

Considerando que o município recebe recursos federais para manutenção dos CRAS e execução de atividades com as famílias PAIF, que são insuficientes e necessitam de contrapartida municipal;

Considerando a importância dos CRAS para a população beneficiária dos Serviços Socioassistenciais nos territórios do município;

Considerando a necessidade de agilidade na manutenção desses equipamentos e aquisições que irão garantir as ações do PAIF;

Considerando a necessidade de qualificar a atuação dos CRAS- Centros de Referência de Assistência Social nos territórios;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o apoio à gestão do Serviço de Proteção Social Básica às Famílias nos Territórios;

Art. 2º - Aprovar a execução através de parcerias com organizações sociais executoras de Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 27 de abril de 2017.

Francisca Ely de Sousa Mota  
Coordenadora/Presidente do CMAS



## MUNICÍPIO DE SUMARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/2017

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 26/05/2017 a 31/05/2017

| ATO LEGAL   | CONCEDENTE   | VALOR LIBERADO R\$  |
|---|--|---------------------|
| <b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>                       |  | <b>1.526.694,26</b> |
| Repasso Constitucional  | Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM          | 1.526.661,86        |
| Repasso Constitucional  | Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR | 32,40               |
| <b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS - 1.7.2.1.33.00.00.00</b>    |  | <b>61.752,31</b>    |
| Programa  | Assistência Farmacêutica Básica                                  | 61.752,31           |
| <b>TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB - 1.7.2.4.01.00.00.00</b> |  | <b>2.982.403,70</b> |
| Programa  | Educação FUNDEB  | 2.982.403,70        |
| <b>OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO</b>                            |  | <b>85.589,32</b>    |
| LC 87/96  | Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96                           | 85.589,32           |

Maiores Informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 07 de Junho de 2017.

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben

Carlos Gilberto Dias Fernandes

Fabio Rabelo França

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Contador Municipal

CRC 1SP248165/O-0

**CAMPANHA**  
*Quem ama doa*  
**DIA 10.06**  
**DAS 8H ÀS 11H**  
LOCAL: HOSPITAL ESTADUAL DE SUMARÉ

**DOE**  
*sangue*  
**DOE VIDA**

# Concurso de Redação

Vencedora Maria Eduarda Lopes Denardi

5º ano E da E.M. José de Anchieta

Nome: Maria Eduarda Lopes Denardi  
 Sobrenome: Lopes / Allessa 5º E

## Sustentabilidade

Que se trata com isso?  
 Tudo são as coisas atuais hoje, que dependerá o futuro das próximas gerações.  
 - Eu vou começar falando o que fazemos aqui em casa, reciclamos tudo, inclusive pilhas e baterias de celular usadas que meu pai tem da empresa onde ele trabalha para fazer a dívida de cartão, e até de roupas também.  
 - A reciclagem doméstica, toda final de semana eu vou na casa de um senhor que trabalha com reciclagem (gera empregos).  
 - A água da máquina de lavar roupa, usamos para lavar a quintal, no banho usamos água quente para economia de água e energia. Isso é que fazemos para contribuir com a sustentabilidade, cada pessoa é responsável.  
 - Mas é claro que sustentabilidade é muito mais que isso, envolve preservação total de áreas e não são destinadas a exploração econômica.  
 - Na onde é permitida exploração dos recursos, gestão de floresta de forma controlada, tem que garantir e manter sempre que necessário.  
 - Incentivar a produção e consumo de alimentos orgânicos pois eles não agredem a natureza além de serem saudáveis como a saúde.  
 - Uso de fontes de energia limpas, como por exemplo energia solar. Minha mãe comprou algumas painéis para usar em casa.  
 - Então, ações de sustentabilidade garantem um meio ambiente saudável em boas condições para a sobrevivência das diversas formas de vida, incluindo a humana.

ATO nº. 272 LP  
de 09 de junho de 2017

### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:6032/17

### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANTONIO LIMA DE AZEVEDO ,R.G 23.288.140-6 matrícula nº 17536 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 15 de maio de 2017 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 273 LP  
de 09 de junho de 2017

### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:5339/17

### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LEIA MARIA DOS SANTOS DOALTO ,R.G 12.555.799-1 matrícula nº6698 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 01 de junho de 2017 , e os 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 01 de agosto de 2017.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 274 LP  
de 09 de junho de 2017

### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:908/17

### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) RENATO CLEMENTINO CORAGEM,R.G 21.821.083-8 matrícula nº 17145 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 02 de maio de 2017 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 275 LP  
de 09 de junho de 2017

### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:840/17

### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SONIA APARECIDA VITAL BENJAMIM ,R.G 16.970.393-9 matrícula nº 17332 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 01 de maio de 2017 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 276 LP  
de 09 de junho de 2017

### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:26567/14

### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LUIS EDUARDO LACERDA DE SOUZA LARA PHENIS , R.G 18.673.545-5 matrícula nº 3354 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 06 de junho de 2017 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 277 LP  
de 09 de junho de 2017

### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:188/17

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCELO CARLOS ,R.G 23.154.532-0 matrícula nº 901822 a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativo a 22 de maio de 2017 , e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 278 LP  
de 09 de junho de 2017

### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:17134/16

### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) LUCIMARA DE FREITAS PRADO ,R.G 17.298.679-5 matrícula nº 16902 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 03 de julho de 2017 , e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 279 LP  
de 09 de junho de 2017

### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:13482/16

### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ROBERTO CARLOS JACINTHO RIBEIRO ,R.G 10.348.439 matrícula nº 901415 a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativo a 17 de maio de 2017 , e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 280 LP  
de 09 de junho de 2017

### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:12756/16

### RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JOYCE DE OLIVEIRA ,R.G 34.445.825-8 matrícula nº 16808 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso

retroativo a 14 de março de 2017, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 281 LP  
de 09 de junho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:11184/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARIA SANDRA DE OLIVEIRA GOMES ARAUJO ,R.G 22.558.885-9 matrícula nº 6715 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 01 de junho de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 282 LP  
de 09 de junho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:9236/16

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JEFERSON DE MOURA ,R.G 24.423.250-7 matrícula nº 6767 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir 02 de abril de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 283 LP  
de 09 de junho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:18127/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ANDREIA DE SOUZA PEREIRA ,R.G 28.511.978 matrícula nº 16345 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir 03 de julho de 2017, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 284 LP  
de 09 de junho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:26711/10

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) GISLAINE MIRANDA CABRAL ,R.G 24.882.012-6 matrícula nº 14853 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 04 de maio de 2017, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 285 LP  
de 09 de junho de 2017

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.:718/15

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARILUCE MARQUES ANTONIO ,R.G 7.435.908 matrícula nº 16028 a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 12 de junho de 2017, e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

SILVIO CESAR COLTRO  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.064, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.302,18 (cento e sessenta mil, trezentos e dois reais e dezoito centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 6675 /2017.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.904, de 15 de dezembro de 2016, art. 4º, inciso II, alínea "a" e com fulcro no Artigo 42 e Inciso I do Artigo 43 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 160.302,18 (cento e sessenta mil, trezentos e dois reais e dezoito centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar

de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária  
02.15.01/08.243/0003.1006/3.3.50.39.00

Descrição  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PJ

Ficha  
408

D.R.  
02.500.0058

Valor  
160.302,18

TOTAL 160.302,18

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.865, de 29 de junho de 2016 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2017, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de junho de 2017, no Paço Municipal, e em 09 de junho de 2017, no Semanário Oficial do Município. -

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.065, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 13359/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, do Sr. Nelson Geraldo Bonin, CPF nº 851.037.218-72, 1 (um) perfurador de Solo 2T 51.6cc c/ trado 20 cm - TOYAMA, o item especificado na Nota Fiscal nº 000.155.962 - série 1, no valor total de R\$ 1.363,97 (Hum mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).

Parágrafo Único: O valor monetário definido no to-

tal de R\$ 1.363,97 (Hum mil, trezentos e sessenta e três e noventa e sete centavos), está de acordo com a Declaração de Doação e com a Nota Fiscal nº 000.155.962, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 05 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 05 de junho de 2017, no Paço Municipal, e em 09 de junho de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.066, de 07 de JUNHO DE 2017.

Nomeia membros na Junta Jurídica da Prefeitura de Sumaré, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando, a alteração do disposto nos artigos 226 a 230, da Lei Municipal de nº 4967/10, através da Lei nº 5.200, de 15 de junho de 2011, e notadamente da Lei nº 5.385, de 24 de maio de 2012;

Considerando ainda os demais elementos do Protocolado - PMS nº 15233/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Junta Jurídica da Prefeitura de Sumaré, criada pela Lei Municipal de nº 4967, de 30 de abril de 2010, alterada pelas Leis nº 5.200, de 15 de junho de 2001 e nº 5.385, de 24 de maio de 2012, a partir desta data, os seguintes membros:

a) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
- MONIS MARCIA SOARES  
RG Nº 40.089.527-4

- MARIA CECÍLIA LANDE DOS SANTOS  
RG Nº 9.636.599

- ENIO LOPES MAGALHAES DOS SANTOS  
RG Nº 42.772.133

b) REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA SUMARÉ - SINDISSU

- SANDRO VALI BARBOZA  
RG Nº 22.649.740-9

- MARIO DIZERZO BERTOLO  
RG Nº 22.481.844-2

Art. 2º - Os servidores municipais membros da comissão, serão remunerados com 25% (vinte e cinco por cento) do seu vencimento básico, nos termos do art. 128, § 2º, da Lei Municipal nº 4.967/2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 07 de junho de 2017, no Paço Municipal e, em 09 de junho de 2017, no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO

DECRETO Nº 10.067, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Substitui membros para compor o Conselho Municipal de Turismo, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a 5ª Conferência Municipal de Turismo de Sumaré, realizada no dia 19 de abril de 2017;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.179, de 25 de maio de 2006;

Considerando os demais elementos do Protocolado - PMS nº 15.727/2005.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Substitui membros para compor o Conselho Municipal de Turismo, instituído pela Lei Municipal nº 4.179, de 25 de maio de 2006, e de acordo com o seu Capítulo III, que ora fica assim constituído:

**MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL**

**TITULAR**  
Germano Oliveira Carvalho  
RG nº 60.433.571-4

Ivane Rodrigues Biet  
RG nº 38.541.398-1

Lucinda Fátima Santos Beca  
RG nº 54.567.368-9

Renato Saes Melhado  
RG nº 29.011.114-6

Lucilene Cruz da Silva  
RG nº 17.245.063-9

Suplente  
Sarah Meli Silva Cia  
RG nº 40.716.186-7

Vera Lúcia Coltro  
RG nº 15.850.441-0

Maria Renovato de Oliveira  
RG nº 24.525.987-9

Marlene da Silva  
RG nº 32.955.252-1

Cesar Martins Pereira  
RG nº 33.468.148-0

Membros do Poder Executivo  
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Titular  
Wesley da Silva de Oliveira  
RG nº 30.293.201-X

Suplente  
Daniel Lincoln de Matos F. da Silva  
RG nº 47.837.389-7

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã

Titular  
Waltair Pereira Lucas  
RG nº 21.343.372

Suplente  
Daines Tanner  
RG nº 6.239.903-2

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social

Titular  
Alessandra Vidal F. C. de Oliveira  
RG nº 25.380.711-6

Suplente  
Teresa Teixeira  
RG nº 10.388.211-X

DECRETO Nº 10.067/2017  
FOLHA Nº 02

Secretaria Municipal Defesa, Proteção e Preservação e Meio Ambiente

Titular  
Dario de Oliveira Ferreira  
RG nº 33.657.282-7

Suplente  
Edson Pereira Rosa  
RG nº 19.272.782

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico

Titular  
Juliana Paiola  
RG nº 26.300.826-5

Suplente  
Ana Paula Ribeiro Nishida  
RG nº 32.692.386-X

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26 de maio de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 10.060 de 23 de maio de 2017.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 07 de junho de 2017, no Paço Municipal, e em 09 de junho de 2017, no Semanário Oficial do Município. -

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5939, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a alienar lotes de sua propriedade localizados no loteamento denominado Parque Sevilha e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**  
**DOS ASPECTOS GERAIS**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os lotes de sua propriedade localizados no loteamento denominado Parque Sevilha, quais sejam:

I - Lote nº 01-A, cuja área total é de 145,95 m2, de matrícula 126.249;  
II- Lote nº 01-B, cuja área total é de 137,85 m2, de matrícula 126.250;

III - Lote nº 01-C, cuja área total é de 129,51 m2, de matrícula 126.251;  
IV - Lote nº 01-D, cuja área total é de 192,87 m2, de matrícula 126.252;  
V - Lote nº 16-A, da quadra 1, cuja área total é de 115,97 m2, matrícula 164.956;  
VI - Lote nº 16-B, da quadra 1, cuja área total de 127,78 m2, matrícula 164.957.

Parágrafo Único: Posto que concernentes a programa habitacional voltado à produção de unidades habitacionais de interesse social em parceria com o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social (FNHIS), os lotes de que trata o caput deste artigo serão alienados aos beneficiários em razão de realocação de famílias advindas de áreas de risco, com fundamento no art. 17, inciso I, alínea f, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Art. 2º - A alienação dos lotes efetuar-se-á através de instrumento particular de compromisso de venda e compra, sendo expressamente vedado ao adquirente vendê-lo ou transferi-lo, a qualquer título, no todo ou em parte, a terceiros, pelo menos no prazo de 20 anos (vinte) anos, sob pena de anulação do referido instrumento.

§ 1º - O adquirente do lote não poderá permitir que terceiros se apossam do imóvel, salvo quando se tratar de familiares até o terceiro grau.

§ 2º - O Município de Sumaré, na qualidade de promitente vendedor, arcará com todas as despesas cartoriais relativas ao registro do instrumento particular de compromisso de venda e compra mencionado no "caput".

§ 3º - O adquirente do lote, quando da quitação plena das prestações avançadas, arcará com as despesas notariais e cartoriais, vinculadas à transferência de domínio do lote adquirido, com os benefícios do disposto na Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e suas alterações, bem como demais disposições aplicáveis.

§ 4º - Ficarão isentos de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Intervivos ITBI - incidente sobre a primeira transmissão do imóvel produzido com base na presente Lei, o adquirente cadastrado na Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 3º - O adquirente do lote responderá, perante o Poder Público, pelas taxas, tarifas e preços públicos, incidentes sobre o imóvel, se houver, a partir da data da lavratura do instrumento particular de compromisso de venda e compra do imóvel, devendo a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, ou seus setores, diligenciar para tal fim.

LEI Nº 5939/2017  
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Após o registro do contrato de compra e venda, será enviado ao setor de tributos para que seja realizado o cadastramento do beneficiário para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) passando o beneficiário a obrigar-se pelo respectivo pagamento.

Art. 5º - Para fins de atendimento da Lei Federal nº 8.666/1993, os imóveis serão avaliados por qualquer um dos membros da Comissão Permanente de Avaliação (COPEA), previamente à alienação.

§ 1º - Por se tratar de programa habitacional de interesse social, o avaliador poderá utilizar como referência o preço praticado em programas semelhantes no âmbito municipal, bem como as características sociais da população beneficiária constatadas no local.

§ 2º - Fica facultado ao beneficiário o pagamento do preço à vista ou o seu parcelamento em até 280 (duzentos e oitenta) parcelas mensais consecutivas.

§ 3º. Nos casos de pagamento em número menor de parcelas observar-se-á o disposto no artigo 14 e seu parágrafo único desta Lei.

§ 4º Na avaliação prévia não será considerada a construção existente nos lotes.

Art. 6º - A habilitação à aquisição dos lotes dar-se-á exclusivamente aos adquirentes que se encontram na posse dos lotes em virtude de remoção de áreas de riscos, além do cumprimento das exigências e condições constantes desta Lei e daquelas estabelecidas em atos próprios do Poder Executivo, apresentando à Secretaria Municipal de Habitação os documentos próprios, bem como, os do cônjuge, se casado for, conforme a seguir elencados:

I. certidão de nascimento (se solteiro), de casamento (se casado), ou termo declaratório de união estável ou certidão de óbito (se viúvo);  
II. documento de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);  
III. comprovante de endereço;  
IV. comprovante de renda, que poderá ser Carteira de Trabalho (CTPS), declaração de remuneração, holerite ou outras fontes de renda ou lucro, ou, ainda, outro documento idôneo, a critério da Secretaria Municipal de Habitação;  
V. certidão de nascimento dos filhos dependentes;

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Habitação poderá solicitar outros documentos que julgar necessários, elencando-os em ato administrativo próprio.

**CAPÍTULO II**  
**DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO**

Art. 8º - Os imóveis serão alienados pelo preço apurado pela Comissão Permanente de Avaliação (COPEA) nos termos do art. 5º desta Lei, facultado o seu pagamento à vista ou mediante parcelamento, em até 280 (duzentas e oitenta) parcelas mensais consecutivas.

Parágrafo Único: Nos casos de pagamento em número menor de parcelas, observar-se-á o disposto no artigo 14, desta Lei.

Art. 9º - A partir da celebração dos contratos para aquisição do lote de terreno, os ocupantes deverão passar a efetuar, pontualmente, os pagamentos pactuados no instrumento particular de compromisso de venda e compra.

LEI Nº 5939/2017  
FOLHA Nº 03

Art. 10 - Aos imóveis alienados de forma parcelada, após 12 (doze) meses, aplicar-se-á correção monetária sobre o valor do saldo devedor.

Parágrafo Único: O índice de correção monetária a ser aplicado, nos termos previstos no caput deste artigo, será o IPCA/IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 11 - O não pagamento da parcela até a data de seu vencimento implicará na incidência de multa sobre o respectivo valor, na proporção de 2% (dois por cento), e juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo da devida atualização monetária, na forma preceituada nesta Lei.

Art. 12 - O atraso de 05 (cinco) parcelas consecutivas, ou alternadas, implicará na rescisão do contrato, podendo o adquirente pleitear junto ao Poder Executivo Municipal, somente a execução dos valores devidos, desde que justificado o seu ato junto à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.

§ 1º O titular do contrato poderá requerer a dilação de prazo para pagamento, através de aditamento contratual, respeitando o limite de parcelas constante no § 3º do Art. 1º e somente a partir de 60 (sessenta) dias do registro do contrato e se as parcelas até o momento estiverem em dia com os pagamentos.

Art. 13 - Os pagamentos relativos à aquisição dos lotes de terreno, quando se derem de forma parcelada, serão efetuados, a critério da Secretaria competente, na rede bancária ou na tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação dos

respectivos boletos, a serem retirados pelos ocupantes junto à Secretaria responsável, nas condições a serem definidas por ato específico.

Parágrafo Único: Os recursos provenientes dos pagamentos mencionados no caput deste artigo serão revertidos ao Fundo Municipal de Habitação de Sumaré, criado pela Lei Municipal n.º 4.545, de 27 de dezembro de 2007, alterada pela Lei n.º 5172, de 28 de abril de 2011.

Art. 14 - Facultar-se-á, aos adquirentes dos lotes, a opção por uma das seguintes formas de pagamento:

Tipo de Opção / Número de Parcelas / Desconto Percentual no Valor Total do Lote de Terreno (Imóvel)

- Opção 1 - À vista - 20%
- Opção 2 - 02 (duas) - 19%
- Opção 3 - 03 (três) - 18%
- Opção 4 - 04 (quatro) - 17%
- Opção 5 - 05 (cinco) - 16%
- Opção 6 - 06 (seis) - 15%
- Opção 7 - 07 (sete) - 15%
- Opção 8 - 08 (oito) - 15%
- Opção 9 - 09 (nove) - 15%
- Opção 10 - 10 (dez) - 15%
- Opção 11 - 11 (onze) - 15%
- Opção 12 - 12 (doze) - 10%

LEI Nº 5939/2017  
FOLHA Nº 04

**CAPÍTULO III  
DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS**

Art. 15 - Os recursos provenientes das alienações autorizadas através desta Lei destinar-se-ão, exclusivamente, a cobrir despesas com programas habitacionais de interesse social, definidos no Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Sumaré (PLHIS) e devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação de Sumaré.

**CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 16 - Os contratos serão celebrados, preferencialmente, em nome da mulher, nos termos do art. 48, V, da Lei Federal n.º 11.977, de 07 de julho de 2009, ressalvados os casos em que a esposa ou companheira, respectivamente, declinar dessa faculdade.

Parágrafo Único: Para todos os efeitos do caput deste artigo, equipara-se à esposa, a convivente, nos termos da legislação federal que instituiu a união estável.

Art. 17 - Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, através de atos próprios do Poder Executivo.

Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município no dia 09 de junho de 2017. PMS n.º 16.246/15.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

LEI Nº 5940, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a doar lotes de sua propriedade, oriundos da Regularização Fundiária do Jardim Irmã Davina e dá outras providências.-

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Capítulo I  
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para fins de regularização fundiária de interesse social, os lotes objetos do Projeto de Parcelamento da Regularização Fundiária do assentamento denominado "Jardim Irmã Davina".

§ 1º - Por destinarem-se à regularização fundiária, os lotes de que trata o "caput" deste artigo serão alienados gratuitamente aos seus ocupantes, com fundamento no art. 17, inciso I, alínea "f" e "h" da Lei Federal n.º 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

§ 2º - No caso de o ocupante ser entidade sem fins lucrativos, o Poder Público poderá contratar a Concessão Real de Direito de Uso (CDRU) gratuita, pelo prazo de até 30 (anos), prorrogáveis por iguais períodos, desde que o imóvel não seja superior a 250 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), estabelecendo-se as condições e as causas de extinção da CDRU no instrumento de concessão.

§ 3º - Os lotes utilizados, exclusiva, preponderantemente como comércio e os imóveis com pequenas atividades econômicas, serão objetos de alienação onerosa, podendo o valor ser parcelado em até 280 (Duzentos e oitenta) meses, aplicando-se desconto nas seguintes opções de parcelamento:

Tipo de Opção / Número de Parcelas / Desconto Percentual no Valor Total do Lote de Terreno (Imóvel)

- Opção 1 - À vista - 20%
- Opção 2 - 02 (duas) - 19%
- Opção 3 - 03 (três) - 18%
- Opção 4 - 04 (quatro) - 17%
- Opção 5 - 05 (cinco) - 16%
- Opção 6 - 06 (seis) - 15%
- Opção 7 - 07 (sete) - 15%
- Opção 8 - 08 (oito) - 15%
- Opção 9 - 09 (nove) - 15%
- Opção 10 - 10 (dez) - 15%
- Opção 11 - 11 (onze) - 15%
- Opção 12 - 12 (doze) - 10%

I - O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais), caso a opção para pagamento gere valor inferior ao constante neste item, o parcelamento será calculado com base no valor mínimo de parcela.

LEI Nº 5940/2017  
FOLHA Nº 02

§ 4º - Também serão alienados onerosamente os lotes cujos ocupantes possuam ou que sejam proprietários de outro imóvel urbano.

§ 5º - O titular do contrato poderá requerer a dilatação de prazo para pagamento, através de aditamento contratual, respeitando o limite de parcelas constante no § 3º do Art. 1º e somente a partir de 60 (sessenta) dias do registro do contrato.

Art. 2º - A Doação dos lotes se dará através de instrumento particular de doação, sendo expressamente vedado ao donatário vendê-lo ou transferi-lo, a qualquer título, no todo ou em parte a terceiros, no prazo de 20 (vinte) anos, contados da assinatura do Contrato de Doação, sob pena de imediata reversão ao Município. Nos casos dos lotes onerados, a transferência de titularidade só será possível a partir da quitação total do contrato.

§ 1º - O donatário do lote não poderá permitir que terceiros se apossam do imóvel, salvo quando se tratar de familiares até o terceiro grau.

§ 2º - O Município efetuará o registro do contrato de doação junto ao cartório de imóveis competentes.

§ 3º - O donatário do lote, beneficiário da Doação, arcará com todas as despesas cartorárias para a efetivação da transferência da propriedade em seu nome, após no caso de doação, passado o prazo de 02(dois) anos ou no caso de lotes onerosos após a quitação total do valor devido.

§ 5º - As proibições constantes no caput deste artigo também se aplicam aos imóveis que são exclusivamente comercial, preponderantemente comercial e com pequenas atividades econômicas.

Art. 3º - O beneficiário da Doação do lote responderá perante o Poder Público pelos tributos, taxas, tarifas e preços públicos, incidentes sobre o imóvel, inclusive contribuição de melhoria se houver, a partir da data da lavratura do instrumento particular, sem embargo do pagamento de exações e valores já incidentes em razão da posse e do efetivo uso de serviços públicos.

Art. 4º - Após o registro do contrato de Doação, será enviado ao setor de tributos para que seja realizado o cadastramento do beneficiário para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) passando o beneficiário a obrigar-se pelo respectivo pagamento.

Art. 5º - Para habilitarem-se à condição de beneficiários da Doação dos lotes, os respectivos ocupantes deverão estar cadastrados no Setor Social da Secretaria Municipal de Habitação, o qual poderá solicitar os documentos que julgar necessários, dentre os quais:

- I - certidão de nascimento (se solteiro) e de casamento (se casado), ou termo declaratório de união estável;
- II - documento de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- III - comprovante de endereço;
- IV - comprovante de renda, que poderá ser carteira de trabalho (CTPS), declaração de remuneração, holerite ou outras fontes de renda ou lucro ou, ainda, outro documento idôneo a critério da Secretaria Municipal de Habitação;

LEI Nº 5940/2017  
FOLHA Nº 03

V - o respectivo titular da doação deverá estar residindo no imóvel, mesmo que preponderantemente comerciais, não sendo aceito a transferência deste requisito à terceiro.

VI - o beneficiário não poderá possuir outro imóvel em seu nome, que poderá ser confirmado por declaração ou outro instrumento que o município venha requerer.

**Capítulo II  
DA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS**

Art. 6º - Para fins de atendimento da lei de licitações, os lotes deverão ter seus valores previamente avaliados pelo Município.

**CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º - Os contratos serão celebrados, preferencialmente, em nome da mulher, ressalvados os casos em que o cônjuge ou companheira declinar dessa faculdade.

Parágrafo único. Para todos os efeitos do "caput" deste artigo, equipara-se a mulher cônjuge à mulher convivente, nos termos da legislação Federal que instituiu a união estável.

Art. 8º - Esta lei poderá ser regulamentada, no que couber, através de atos próprios do Poder Executivo.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal

e no Semanário Oficial do Município no dia 09 de junho de 2017. PMS n.º 20.533/15.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC

PORTARIA Nº 753, DE 02 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal n.º 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei n.º 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal n.º 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, HENRIQUE FRANCO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 47.360.051, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Procuradoria Geral do Município, com efeito retroativo a 29 de maio de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 754, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS n.º 8038/17;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.143.905-7, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH n.º 00655696288, categoria "D".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.  
WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 755, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo SA nº 044/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora ELAINE CORREA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.292.226-1, matrícula nº 17980, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS E, REF. SMS-24, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 15 de maio de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 756, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 – Músico Espala, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/09 - Músico Espala – Bombardino e Trombone de Vara, e determinação judicial constante em fls. 31 a 35;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para o cargo de Músico Espala – Bombardino e Trombone de Vara, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, o seguinte servidor:

CARGO: Músico Espala – Bombardino e Trombone de Vara

CLAS  
1º

NOME  
CHRISTIAN RICARDO GUERRERA DOS REIS

RG  
26.644.340-0

INICIO  
09/06/2017

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 757, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MARCUS VINICIUS ROSSLER DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 26.218.118-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE AUDITORIA E CONTADORIA, REF. PMSC-03, subordinado a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, a partir de 09 de junho de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os

registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 758, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora JOSIANE FERNANDES SAUNITI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.949.537-4, matrícula 17.106, titular do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS E, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE ÁREA DE APOIO, a partir de 09 de junho de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 759, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MARCELO BELO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 28.427.245-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 12 de junho de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 760, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, LUCILENE MACHADO DE ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 28.272.751-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de junho de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de junho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.  
**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 761, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar, o servidor **LUCIANO SANTOS NOBRE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.889.859-1, titular do cargo de REPARADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO DAE, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO - FG 03, a partir de 09 de junho de 2017.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5003/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de junho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 762, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Torna sem efeito a Portaria nº 678, de 04 de maio de 2017. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 678, de 04 de maio de 2017, que nomeou a servidora **DAYANE RAFAELA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. 48.486.786-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de junho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 763, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear, **MICAELA FERNANDA COELHO SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 53.901.185, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 12 de junho de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de junho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 764, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Torna sem efeito a Portaria nº 478, de 04 de abril de 2017. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 478, de 04 de abril de 2017, que nomeou o servidor **EDUARDO SOARES LEITE**, portador da Cédula de Identidade RG. 27.685.493-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de junho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 765, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Nomear, **GLEIKY ANDERSON FARIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 26.419.299-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 12 de junho de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de junho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 766, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Revoga em seu inteiro teor, a Portaria nº 658, de 04 de maio de 2017, e dá outras providências.-

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 658, de 04 de maio de 2017, no que se refere à designação do servidor **RODRIGO RODRIGUES GOMES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.626.919, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela ADMINISTRAÇÃO DA MACRORREGIÃO II - NOVA VENEZA, a partir de 09 de junho de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de junho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 767, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Designa servidor para responder pela Administração da Macrorregião II - Nova Veneza, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar, a partir de 09 de junho de 2017, o servidor **EDUARDO PAREJA MASTROMAURO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.372.163, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO DE ESTUDO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONOMICO, FÍSICO-TERRITORIAL E URBANÍSTICO, REF. PMSC-03, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela ADMINISTRAÇÃO DA MACRORREGIÃO II - NOVA VENEZA, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são graciosas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de junho de 2017.  
LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 768, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor ALDO BARBOSA MESSIAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.866.888-6, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 09 de junho de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 769, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de

15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MICHEL WANDERLEY NASCIMENTO BAPTISTA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 47.016.994-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 12 de junho de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 770, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Admite servidoras, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o inciso V do art. 114, do mesmo diploma legal;

Considerando a necessidade das contratações em substituição aos Professores que estão com os contratos próximos do vencimento e não podem mais ser prorrogados;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo - PSPMS 002/14 Professor Municipal I;

R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal I Nível E - REF. MG 01, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação, as candidatas abaixo relacionadas:

CARGO: Professor Municipal I - Nível E - Ref. MG 01.

CLAS / NOME / RG / INICIO / TERMINO

417º  
THAMIRES DIAS FERNANDES PIRELLI  
40.936.961-5  
12/06/2017  
11/06/2018

420º  
GABRIELLY BATISTA DE OLIVEIRA  
44.725.840-0  
12/06/2017  
11/06/2018

421º  
NATALIA CRISTINA GERALDO

46.874.099-5  
12/06/2017  
11/06/2018

422º  
MARIA CAROLINA DE LARA  
44.750.307-8  
12/06/2017  
11/06/2018  
423º  
AMANDA GARCIA SANTOS  
44.629.627-2  
12/06/2017  
11/06/2018

424º  
PATRICIA GONÇALVES  
46.837.205-2  
12/06/2017  
11/06/2018

428º  
AMÉLIA SOSSAI ARJONA  
47.978.503-X  
12/06/2017  
11/06/2018

430º  
STHEFANI PAUL'ELA DE LIMA  
48.267.475-1  
12/06/2017  
11/06/2018

432º  
INGRID LINS DA CRUZ AZEVEDO  
48.881.758-4  
12/06/2017  
11/06/2018

434º  
STEFANI CAROLINA MINETTI  
48.990.643-6  
12/06/2017  
11/06/2018

435º  
ANA CAROLINE TAVARES DA SILVA  
38.888.569-5  
12/06/2017  
11/06/2018

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

PORTARIA Nº 770/17  
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 771, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, PAULO GIOVANI COBRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 27.915.406, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Obras, a partir de 12 de junho de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 772, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, AMAURI CHARLES GUERRA SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 33.150.135-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de junho de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de junho de 2017.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 773, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Altera a Portaria nº 219, de 15 de fevereiro de 2017, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar, a partir de 09 de junho de 2017, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 219, de 15 de fevereiro de 2017, de **ALESSANDRO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.686.860-7, para o cargo de **ASSESSOR I**, REF PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de fevereiro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de fevereiro de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 774, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, **GENIVALDO FELICIANO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.703.133-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSESSOR I**, REF PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 12 de junho de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os

registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 02 de junho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 775, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, **ELIANA DA SILVA BAZANI**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 24.422.933-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I**, REF PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de junho de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de junho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 776, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei

nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear, **ELAINE DAMIANA DOS SANTOS COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 41.504.481-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II**, REF PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, partir de 12 de junho de 2017.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações

onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de junho de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de junho de 2017 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

# Projeto Samuzinho capacita professores em 1ºs socorros



Objetivo é garantir que os professores da rede estejam aptos a socorrer alunos nas escolas

As secretarias municipais de Saúde, Educação e Segurança deram início na última semana ao projeto Samuzinho, por meio do qual os professores da rede municipal de ensino receberão capacitação em primeiros socorros. Cerca de 280 educadores que trabalham na região do Matão foram os primeiros a receber o treinamento na EMEF Profª Nilza Thomazini, realizado pelos profissionais do SAMU (Serviço Móvel de Urgência), Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Municipal.

O projeto tem como objetivo garantir que os professores da rede estejam aptos a socorrer os alunos, ou até mesmo outros funcionários, que porventura so-

fram algum acidente ou mal-estar dentro das escolas, como queda, queimadura, engasgo, convulsão, entre outros.

Todos os professores da rede receberão informações sobre os protocolos corretos de atendimento mediante cada situação. Além disso, o treinamento inclui oficinas práticas de como realizar imobilização cervical e massagem cardíaca, por exemplo.

A capacitação foi elaborada diante da necessidade que os professores têm em sala de aula de saber como agir quando o aluno apresenta algum problema relacionado à saúde. O treinamento será realizado por regiões, abrangendo todos os professores da Educação.

# Casos de dengue diminuem quase 95% no quadrimestre



Atuação intensiva dos agentes nas vistorias às residências contribuiu para a redução dos índices

Os casos positivos de dengue registrados em Sumaré nos quatro primeiros meses deste ano caíram 95% em relação ao mesmo período de 2016. Segundo balanço divulgado pela Vigilância Epidemiológica, o município tem 23 casos confirmados este ano, contra 451 entre janeiro e abril do ano passado. A região com mais confirmações foi a Área Cura, totalizando 19 casos.

Ainda neste quadrimestre, as notificações de chikungunya e zika tiveram resultados laboratoriais negativos e foram descartadas, mantendo zerados os números nos dois casos. Em 2016, o balanço apontou 3 casos de chikungunya e 49 de zika. O balanço foi apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde na noite do dia 31 de maio em audiência pública na Câmara de Vereadores de Sumaré.

A significativa melhora nos índices é atribuída às ações

de prevenção realizadas este ano, em todas as regiões da cidade. Em janeiro, a prefeitura de Sumaré intensificou o trabalho de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor destas arboviroses – dengue, chikungunya, zika vírus e febre amarela. Desde então, mais de 22 mil e quinhentas casas foram trabalhadas em todas as regiões do município pelas equipes municipais de combate à dengue.

Além disto, foram realizados mutirões contra o *Aedes* aos sábados, que resultaram em mais 12 mil casas visitadas e mais de 5,3 mil ações de nebulização costal. O esforço dos agentes vai continuar mesmo com a chegada do inverno, quando tradicionalmente ocorre uma redução nos casos de notificação de dengue.

Mesmo com a queda nos casos de dengue, a prevenção ainda é o melhor remédio, como não deixar pneus e baldes descobertos.

**ÚLTIMA CHANCE!**

PROGRAMA

**Parcele Fácil**

**AGORA FICOU FÁCIL  
ESTAR EM DIA  
COM O MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de  
**SUMARÉ**  
Renovada e Forte.

O programa Parcele Fácil ajuda a você, que ainda tem dívidas municipais, a quitá-las e ainda obter DESCONTOS que variam 100% até 50% nas multas e juros. Acompanhe na tabela abaixo:

PAGAMENTO  
À VISTA OU EM 2X:  
**100%**  
DE DESCONTO  
nas multas e juros.

PAGAMENTO  
EM 6X:  
**90%**  
DE DESCONTO  
nas multas e juros.

PAGAMENTO  
EM 12X:  
**80%**  
DE DESCONTO  
nas multas e juros.

PAGAMENTO  
EM 24X:  
**70%**  
DE DESCONTO  
nas multas e juros.

PAGAMENTO  
EM 36X:  
**60%**  
DE DESCONTO  
nas multas e juros.

PAGAMENTO  
EM 48X:  
**60%**  
DE DESCONTO  
nas multas e juros.

**VOCÊ TEM ATÉ O DIA 30 DE JUNHO!**

PARA MAIORES INFORMAÇÕES PROCURE O CEAC OU AS REGIONAIS DE ATENDIMENTO DO IPTU.